

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS
CNPJ nº 42.973.647/0001-40
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº 51/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de peças para manutenção corretiva no equipamento: **VIBRO ACABADORA**, Modelo: **400 MAX**, N° de Série: **971322111042**, Ano de Fabricação: **2023**, utilizado para atendimento as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Cidirios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de peças e materiais se faz necessário considerando que alguns componentes da vibroacadora apresentam desgaste natural em virtude do uso diário do equipamento e a realização de manutenção preventiva e ou corretiva evita que o equipamento apresente falhas inesperadas ocasionando paradas nas atividades, garantindo desta forma que o equipamento opere dentro dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos..

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

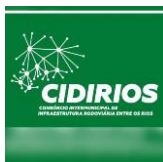
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

4. DO FORNECEDOR

Razão social: TORNO OESTE IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AV. BRASILIA, 362, EFACIP, PINHALZINHO - SC.

CNPJ: 22,.427.584/0001-19

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R\$ 7.912,88 (Sete mil novecentos e doze reais com oitenta e oito reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores aptos a fornecer o material, sendo selecionado o de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Edson Luis Ramos
Assessor Administrativo

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Ipuçu, 04 de novembro de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal